LEI Nº 8.277/2017

Declara de utilidade pública o "Projeto Vida Animal", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal , em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Projeto Vida Animal", fundado em 31 de julho de 2012, inscrito no CNPJ - 16.970.641/0001-09, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos Serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da Entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município